



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO

EDITAL Nº 230, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais torna público o regulamento da VII Mostra Científica do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Panambi.

**REGULAMENTO DA VIII MOSTRA CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI**

Estabelece as diretrizes gerais referentes à realização da VII Mostra Científica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Panambi.

CAPÍTULO I

DA CARACTERÍSTICA, DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da VII Mostra Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) - *Campus* Panambi, a qual ocorrerá no Ginásio do *Campus*, em data definida no Cronograma do Anexo I.

Art. 2º O objetivo geral da VII Mostra Científica é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos elaborados por estudantes e egressos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Panambi que tenham ações desenvolvidas no campo do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação.

Art. 3º São objetivos específicos da VII Mostra Científica:

- I – incentivar a iniciação científica e a formação de jovens pesquisadores como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;
- II – possibilitar ao estudante a integração com colegas de outras áreas do conhecimento, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- III – promover a divulgação dos resultados de projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pela comunidade acadêmica.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO

Art. 4º Poderão submeter trabalho à VII Mostra Científica estudantes de ensino técnico, de graduação e de pós-graduação matriculados no IFFar - *Campus* Panambi e egressos de cursos do IFFar - *Campus* Panambi.

Art. 5º As inscrições da VII Mostra Científica deverão ser realizadas exclusivamente via formulário [neste link](#), conforme Cronograma disponível no Anexo I.

Parágrafo único: No momento da inscrição deverá ser informado o e-mail do autor principal e do orientador do trabalho.

CAPÍTULO III

DOS TRABALHOS E DA SUBMISSÃO

Art. 6º Os trabalhos inscritos deverão envolver, obrigatoriamente, estudantes ou egressos na condição de autor principal, sendo necessário que um docente ou técnico-administrativo atue na condição de orientador.

Parágrafo único: Cada estudante ou egresso poderá participar como autor principal de apenas um trabalho.

Art. 7º A inscrição dos trabalhos é de inteira responsabilidade do estudante/egresso e do seu orientador.

Art. 8º Todos os trabalhos deverão ser inscritos e submetidos via formulário disponível no Art. 5º, não sendo aceitas outras formas de inscrição e submissão.

Art. 9º Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.

Art. 10 A submissão dos trabalhos deverá ser na forma de resumo simples com no mínimo 2000 e no máximo 3000 caracteres (com espaços).

Parágrafo único: O conteúdo do resumo deverá contemplar os seguintes tópicos:

- a) introdução;
- b) objetivos;
- c) metodologia;
- d) resultados e discussão;
- e) conclusões

Art. 11 É permitida a submissão de um (01) trabalho por inscrição, com até oito autores: o apresentador (autor principal), o orientador e mais seis integrantes.

Art. 12 Os trabalhos deverão pertencer às grandes áreas do conhecimento, conforme classificação adotada pela CAPES/CNPq, disponível neste [link](#).

Art. 13 Não haverá limite máximo para submissão de trabalhos.

Art. 14 Serão selecionados para apresentação presencial na forma de pôster todos os trabalhos que atendam aos critérios estabelecidos no Art. 10 deste regulamento até o limite de 100 trabalhos mais bem classificados, de acordo com os critérios do Anexo I.

Parágrafo único: Os demais trabalhos, para além dos 100 mais bem ranqueados, que atingirem a nota mínima serão publicados nos anais do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO

Art. 15 Quando pertinente, os(as) autores(as) devem declarar ao final do resumo a utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA) na produção de conteúdos, especificando quais trechos foram gerados ou auxiliados por tais tecnologias.

Parágrafo único: O uso de ferramentas de IA não exime os(as) autores(as) de responder integralmente pelo conteúdo submetido.

Art. 16 É vedada a submissão de trabalhos cujo conteúdo seja integralmente gerado por ferramentas de inteligência artificial, sem revisão, validação e complementação crítica por parte dos(as) autores(as).

Art. 17 A comissão organizadora do evento não se responsabiliza por eventuais infrações éticas ou legais decorrentes do conteúdo dos trabalhos submetidos, sendo tais responsabilidades exclusivas dos(as) autores(as).

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ACEITE DOS TRABALHOS

Art. 18 Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Organizadora da VII Mostra Científica.

§1º Os trabalhos serão avaliados por, no mínimo, dois pareceristas.

§2º A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no Anexo II.

Art. 19 O parecerista não poderá participar da análise dos seus próprios trabalhos, onde conste como coautor.

Art. 20 É de responsabilidade do autor principal do trabalho acompanhar, via edital publicado no sítio institucional, o aceite para publicação nos anais do evento, e se foi classificado para apresentação presencial, na forma de pôster.

Art. 21 Para os trabalhos selecionados para apresentação na forma de pôster, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - cada estudante/egresso poderá participar como apresentador de apenas um trabalho.

II - o template do pôster será divulgado juntamente com a lista de trabalhos selecionados na página institucional do IFFar.

Art. 22 A classificação dos trabalhos será realizada em ordem decrescente conforme a Nota Final de avaliação.

Parágrafo único. A Nota Final (NF) será a média aritmética das notas obtidas nos critérios estabelecidos no Anexo II.

Art. 23 Os trabalhos submetidos receberão o parecer de **Aceito**, **Aceito condicionado a alterações** ou **Rejeitado** pelos pareceristas.

§1º Os trabalhos que estiverem em desacordo com o modelo do resumo receberão parecer **Aceito condicionado a alterações**.

§2º Trabalhos avaliados com parecer **Aceito condicionado a alterações** deverão ser corrigidos conforme as sugestões dos pareceristas e submetidos novamente no link de submissão, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I). Caso os autores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO

não atendam às observações dentro do prazo, os trabalhos serão **Rejeitados**.

Art. 24 Os trabalhos avaliados com parecer **Aceito** e **Aceito condicionado a alterações** que fizerem as devidas correções serão publicados nos Anais da VII Mostra Científica.

Art. 25 Ao apresentador do trabalho na forma de pôster, será confeccionado um certificado de apresentador com a carga horária de participação de 8 horas.

Parágrafo único: os demais coautores e orientador não receberão certificado de apresentação com carga horária, mas poderão comprovar a coautoria relacionada à publicação consultando os anais da mostra.

Art. 26 Os estudantes/egressos que tiverem trabalho selecionado para apresentação presencial no formato pôster na VII Mostra Científica e que estiverem impedidos de apresentar o trabalho, deverão indicar substituto pelo e-mail: pesquisa.pb@iffarroupilha.edu.br, com título "TROCA DE APRESENTADOR" e dados do trabalho no corpo do e-mail, até **uma semana antes da data da mostra**.

Parágrafo único: para o caso de troca de apresentador, só poderá ser indicado um dos coautores já inscritos no trabalho, não sendo permitida a adição de novos coautores.

Art. 27 Os 3 (três) trabalhos mais bem avaliados nas categorias ensino, pesquisa/ inovação e extensão, conforme critérios descritos no Anexo II, receberão menção de "trabalho destaque".

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 29 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 30 Atos de indisciplina por parte dos participantes serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 31 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Panambi/RS, 06 de Agosto de 2026.

Marcelo Bataglin
Diretor Geral
Portaria nº 1.153/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Período
Submissão de Trabalhos	Autores e orientadores	06 de agosto a 04 de setembro de 2026
Divulgação da lista de trabalhos inscritos com aceite ou aceite condicionado a alterações	Comissão organizadora	14 de setembro de 2026
Prazo limite para adequar as alterações sugeridas pelos pareceristas dos trabalhos	Autores e orientadores	16 de setembro de 2026
Divulgação do resultado com os Trabalhos Aceitos e dos Trabalhos Selecionados para Apresentação em Pôster	Comissão organizadora	18 de setembro de 2026
Evento da VII Mostra Científica	Comissão organizadora	30 de setembro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI
DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESUMO	PONTUAÇÃO
Relevância (Avaliar se o trabalho apresenta justificativa consistente, evidenciando a importância do problema investigado, seu alinhamento ao estado da arte e seu potencial de contribuição para o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, social ou de inovação).	0 a 10
Metodologia (Avaliar se os procedimentos metodológicos estão claramente descritos, são coerentes com os objetivos do trabalho e adequados para alcançar os resultados propostos, considerando a natureza da pesquisa. Verificar se há detalhamento dos procedimentos, técnicas e métodos adotados, bem como a observância dos aspectos éticos).	0 a 10
Resultados e discussão (Avaliar se apresenta consistência, articulação teórica e metodológica e interpretação sem especulações ou afirmações não sustentadas pelos dados).	0 a 10
Conclusão (Avaliar se apresenta fundamento e coerência, relacionados com os objetivos do trabalho e mostra o avanço científico).	0 a 10
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Estrutura do pôster (Avaliar a qualidade da redação, tabelas, organização do texto, citações e estrutura formal do trabalho, incluindo título e citações bibliográficas)	0 a 10
Qualidade da apresentação (Avaliar se a apresentação foi coerente com o conteúdo do trabalho, clara e objetiva)	0 a 10
Objetivo e relevância (Avaliar se o objetivo do trabalho está adequado e se o trabalho apresenta contribuições para o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico)	0 a 10
Metodologia (Avaliar se com a metodologia utilizada, é possível alcançar o(s) objetivo(s) do trabalho)	0 a 10
Resultados e discussão (Avaliar se apresenta consistência, articulação teórica e metodológica e interpretação sem especulações ou afirmações não sustentadas pelos dados)	0 a 10
Conclusão (Avaliar se apresenta fundamento e coerência, relacionados com os objetivos do trabalho e mostra o avanço científico)	0 a 10